

DISPENSA DE LICITAÇÃO **Nº 337/2023**

1. PROCESSO Nº 475/2023

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. VIII

3. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de material para substituição de peças danificadas ou furtadas dos climatizadores da rede SMS

4. DO CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
CNPJ nº 90.738.196/0001-09

5. DA CONTRATADA

FELIPE KROTH COSSETIN EIRELI
CNPJ/CPF nº 10.624.384/0001-77

6. DO VALOR

Detalhamento da proposta:

LOTE	ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	1,00	UN	Compressor de 1HP	1.270,00	1.270,00
1	2	1,00	UN	Unidade externa de 12.000 btus	1.570,00	1.570,00
1	3	11,00	UN	Carga de gás para climatizadores	95,00	1.045,00
1	4	15,00	UN	Capacitor de 15 a 40MF	60,00	900,00
1	5	19,00	UN	Tubulação de cobre (19 metros)	85,00	1.615,00
1	6	1,00	UN	Rolamento	83,00	83,00
1	7	5,00	UN	Controle universal	70,00	350,00

Valor total da contratação: R\$ 6.833,00 (seis mil oitocentos e trinta e três reais)

7. DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA DO CRÉDITO

A despesa desta licitação correrá pelo seguinte crédito:

Órgão

12

Secretaria Municipal de Saúde

Unidade

1202

Coord. do Fundo Mun. de Saúde-UNIÃO

Função

10

Saúde

Sub-função

301

Atenção Básica

Programa

108

Atenção Primária

Projeto/Atividade

2

124 Custeio Atenção Básica (SMS)

Despesa

Código fonte de recurso

Nome fonte de recurso

4160

1600

Transferências Fundo a Fundo de Recursos

Categoria econômica

339030240000

MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS

8. DA FORMA DE PAGAMENTO

Após a execução do objeto contratado ou parcela dele e, após a entrega, conferência e protocolização da nota fiscal na Coordenadoria de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Ijuí/RS pelo órgão requisitante, o pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias através de depósito bancário em favor da CONTRATADA, a qual deverá indicar a instituição bancária, a agência, a localidade e a conta corrente para que seja realizada a operação correspondente.

9. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O objeto contratado deverá ser executado no prazo máximo de imediato, contados do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA.

Ijuí/RS, 15 de junho de 2023.

Diretor da Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, ratifico a presente Dispensa de Licitação por Limite (DL nº 337/2023) e determino a imediata publicação na imprensa oficial, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, como condição indispensável para a eficácia destes atos administrativos. Ijuí/RS, 15 de junho de 2023.

Andrei Cossetin Sczmanski
Prefeito